



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL PROEC Nº 005/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX PARA O PROJETO DE EXTENSÃO
ROBÓTICA EDUCACIONAL COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO DIGITAL
PARA ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE MOSSORÓ

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **PJ007-2023 Robótica Educacional como ferramenta de Inclusão Digital para alunos de Escolas Públicas de Mossoró**, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 034/2022, de apoio à execução de projetos de extensão, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis 04 (quatro) vagas de bolsistas PIBEX voltadas para o **Projeto PJ007-2023 Robótica Educacional como ferramenta de Inclusão Digital para alunos de Escolas Públicas de Mossoró**, sob a Coordenação da professora Danielle Simone da Silva Casillo.

2. DAS ATIVIDADES E REQUISITOS

2.1 Bolsista Líder de equipe:

- a. Elaboração de material didático para ser utilizado em aulas de robótica para crianças e jovens;
- b. Ministrando aulas em turmas semestrais (escolas públicas do ensino médio na cidade de Mossoró) para o ensino e prática de robótica educacional;
- c. Promover competições de robôs nas escolas e na UFERSA;
- d. Preparar e auxiliar os alunos dos cursos de robótica nos treinamentos e competições de equipes;
- e. Divulgar as ações do projeto em eventos;
- f. Desenvolver, ministrar e participar de eventos e cursos de atualização/capacitação;
- g. Liderar as equipes de outros bolsistas;
- h. Realizar capacitação dos novos bolsistas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail **danielle@ufersa.edu.br**, no período de **01 a 10 de fevereiro de 2023**, conforme indicado no cronograma.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

3.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: “INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX”.

3.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 4.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

3.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

3.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo I deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação na UFERSA;
- d. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo II do edital).
- g. Tabela de pontuação para comprovação de experiência (anexo III ao edital) (item não eliminatório para seleção).

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação;

5.2. Não estar cursando o último período;

5.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;

5.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;

5.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.

5.6. Perfil dos candidatos: ser proativo, gostar de aprender, falar em público e saber o básico de programação de computadores.

5.7. Alunos do curso de Ciência da Computação e/ou com Experiência em Projetos na área de Robótica Educacional terão pontuação a mais para a seleção mediante comprovação e preenchimento do anexo III.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será composto de:
- a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate;
 - b. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.
- 6.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

| CRONOGRAMA | |
|--------------------------|--|
| PERÍODO | AÇÃO |
| 01/02/2023 | Divulgação do Edital. |
| 01/02/2023 a 10/02/2023 | Inscrição eletrônica com envio de documentação completa. |
| 13/02/2023 a /15/02/2023 | Análise da documentação |
| Até 17/02/2023 | Resultado do processo seletivo. |

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

9. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.
- 9.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.
- 9.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) por um período de 9 meses (março a novembro/2023).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

9.4. Os candidatos classificados e não selecionados ficarão em uma lista de espera e poderão ser chamados para substituição de outros selecionados caso seja necessário.

9.5. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2023.

José Anízio Rocha de Araújo
Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCARIOS

Banco: _____

Agencia: _____ Conta Corrente: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de _____, sob o número de matrícula _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto _____

_____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do candidato)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO III

TABELA PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-------------|---|------------------|
| 1 | Participação em eventos científicos (1,0 ponto por evento) máximo 2,0 pontos; | |
| 2 | Participação em projetos de pesquisa/extensão (1,0 ponto por semestre) máximo 4 pontos; | |
| 3 | Monitoria (1,0 ponto por semestre) máximo 4 pontos | |
| 4 | Iniciação científica (1,0 ponto por semestre) máximo 4 pontos | |
| 5 | Experiência como professor/monitor de robótica (2,0 pontos por semestre) | |
| 6 | Experiência como aluno/competidor em competições de robótica (1,0 ponto por semestre) | |
| 7 | Estar matriculado no curso de Ciência da Computação / UFERSA (2,0 pontos) | |
| | TOTAL | |

A pontuação será aceita mediante documento de comprovação anexado junto com os documentos listados no item 3.1